



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

Portaria nº 027/2016-GAB

Regeneração-PI, 1º de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no art. 89, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Miguel Alves Carvalho**, do Cargo Comissionado de Diretor de Orçamento e Finanças, junto a Prefeitura Municipal de Regeneração, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração (PI), 1º de abril de 2016.

Eduardo Alves Carvalho
Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Augusto Carlos Teixeira Nunes
Augusto Carlos Teixeira Nunes
Secretário Municipal Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

Portaria nº 028/2016-GAB

Regeneração-PI, 1º de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no art. 89, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Edivar Barbosa Maciel Silva**, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Transporte, junto a Prefeitura Municipal de Regeneração, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração (PI), 1º de abril de 2016.

Eduardo Alves Carvalho
Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Augusto Carlos Teixeira Nunes
Augusto Carlos Teixeira Nunes
Secretário Municipal Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

LEI Nº. 891/2016-GAB

REGENERAÇÃO-PI, 04 DE ABRIL DE 2016.



“Dispõe sobre a incorporação da gratificação por produtividade ao salário base de servidores públicos efetivos de nível superior do Município de Regeneração – PI, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Regeneração aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a gratificação por produtividade incorporada ao salário base dos servidores públicos efetivos de nível superior ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Odontólogo, Educador Físico, Psicólogo, Assistente Social, Farmacêutico, Veterinário, e Fisioterapeuta, conforme discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para efeito do disposto no artigo 1º, esta lei entra em vigor com validade retroativa a 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Alves Carvalho
Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal de Regeneração

A presente Lei foi Sancionada, Registrada, Numerada, Promulgada e Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração – PI, sob nº 891 (oitocentos e noventa e um) aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Augusto Carlos Teixeira Nunes
Augusto Carlos Teixeira Nunes
Sec. Chefe de Gabinete.

LEI Nº 891/2016-GAB

ANEXO I

Nº DE ORDEM	CARGO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR	SALÁRIO BASE	ACRESCIDO DA GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE
01	ENFERMEIRO	R\$ 3.215,22	
02	DENTISTA	R\$ 2.700,00	
03	EDUCADOR FÍSICO	R\$ 1.550,00	
04	PSICÓLOGO	R\$ 2.050,00	
05	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.550,00	
06	FARMACÊUTICO	R\$ 2.650,00	
07	VETERINÁRIO	R\$ 2.050,00	
08	FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.100,00	